



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 531/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 910.546,53 (Novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Ingá e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ingá decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 368/2018, de 13/12/2018), no valor de **R\$ 910.546,53 (Novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, oriundos do Governo Federal, através da Petrobrás S/A, por conta dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes de óleo em áreas do pré-sal, denominado “Excedente de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, a título de quota-parte para os Municípios, na forma abaixo discriminada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	DESTINAÇÃO / UTILIZAÇÃO	VALOR PREVISTO R\$	FONTE DE RECURSOS (ORIGEM)
1	Pagamento de Encargos Patronais em favor do RGPS, através do INSS.	Pagamento de despesas Previdenciárias correntes, junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), da Obrigação Patronal a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.	910.546,53	1991 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor - R\$	Particip. Relativa %
	Classific.Func.Program. Projeto/Atividade (Ação) GRUPO DE DESPESA Elemento de Despesa		
- <u>2020</u> 04.122.2004.2004 3100.00 3190.13	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u> Operac. dos Serv. Adm. da Sec. de Adm. e Finanças PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Obrigações Patronais	<u>637.382,57</u> 637.382,57	<u>70,00%</u> 70,00%
<u>2020</u> 28.841.0001.0002 4600.00 4690.71	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u> Amortização da Dívida Previdenciária AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Principal da Dívida Contratual Resgatado	<u>273.163,96</u> 273.163,96	<u>30,00%</u> 30,00%
TOTAL GERAL----->>>>>		910.546,53	100,00%

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1991 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor já descrito, no montante de R\$ 910.546,53.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO-2019 e PPA-2018/2021, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta Lei.3

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingá (PB), em 07 de janeiro de 2020.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito